DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2021

APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA, EXERCÍCIO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalvas, as Contas da Prefeitura Municipal de Garça, exercício de 2019, de acordo com o parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo TC-00004868.989.19-5.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 23 de novembro de 2021.

Rafael José Frabetti
Presidente

Dr. Marcelo Miranda
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo